CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 45
EXPEDIENTE
11/05/23

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 002-2023, que "**Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do poder legislativo do município de Conselheiro Lafaiete.**", de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Após parecer pela realização de diligência foram prestadas as informações solicitadas.

O projeto segue a regulamentação feita pelo Governo Federal, por meio do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Extrai-se que o projeto não gera impacto financeiro direito, uma vez que apenas regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da lei nº 14.133/21, razão pela qual não vem acompanhada de demonstrativo de impacto.

Verificado o preenchimento dos requisitos necessários, a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
09-Mai-2023-17:07-045462-1/2

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, a comissão opina pela aprovação do projeto pelo preenchimento dos requisitos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE MAIO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR